



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2011

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO,  
RS., PARA AFASTAMENTO DO CARGO E DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL. -**

O Vereador Nilton do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem há Brasília nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2011, que tem por finalidade atender compromissos da Administração Municipal especialmente nos Ministérios da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Saúde e Cidades.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

**Art. 2º** - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2011. -

**Ver. NILTON DO AMARAL**  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Econ. Válder Neuwald Castelli  
Diretor Geral de Expediente